



Governo do Estado de Pernambuco  
Secretaria de Educação e Esportes  
**Conselho Estadual de Educação**

INTERESSADA: AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS (AESGA)/FACULDADES INTEGRADAS DE GARANHUNS (FACIGA)

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM DIREITO E AUTORIZAÇÃO DO CURSO ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PENAL E PROCESSO PENAL

RELATORA: CONSELHEIRA FABIANA DA SILVEIRA XAVIER

PROCESSO N° 14000110005178.000044/2023-75

*Publicado no DOE de 25/07/2023 pela Portaria SEE nº 3249 de 24/07/2023.*

**PARECER CEE/PE N° 067/2023-CES**

*APROVADO PELO PLENÁRIO EM 05/07/2023.*

## 1 DO RELATÓRIO

A Presidente da Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns (AESGA), por meio do Ofício GP – AESGA n° 060/2023 de 04 de abril de 2023, protocolou em 05 de abril de 2023, no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), a solicitação de Credenciamento do Programa Institucional de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito e Autorização do Curso em Direito Penal e Processo Penal nas Faculdades Integradas de Garanhuns (FACIGA).

O pedido foi instruído com os documentos exigidos pela Resolução CEE/PE n° 04/2020, que regula, no âmbito do Sistema de Ensino do Estado de Pernambuco, a acreditação do serviço público educacional, especificamente da Educação Superior, em nível de pós-graduação – cursos de pós-graduação *lato sensu* (aperfeiçoamento e especialização) e *stricto sensu* (mestrado acadêmico, mestrado profissional, doutorado acadêmico, doutorado profissional), na modalidade presencial.

A AESGA/FACIGA em atendimento aos artigos 16 e 25 da Resolução CEE/PE n° 04/2020 deste Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, encaminhou a seguinte documentação:

- Ofício dirigido ao Presidente do Conselho Estadual de Educação – pedido de credenciamento e autorização para oferta dos cursos em nível de pós-graduação;
- Atos de Criação ou Constitutivo da Instituição e de suas eventuais alterações – Lei Municipal n° 2.174/1985, Lei n° 2.692 de 06/11/1993 e Lei n° 3.445, de 28/12/2006);
- Estatuto da Instituição mantenedora, nos termos da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal n° 3.445/2006;
- Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) para o período 2019-2023;
- Parecer de Credenciamento das Faculdades Integradas de Garanhuns (FACIGA), (Parecer CEE/PE n° 121/2017-CES); publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 30/11/2017 pela Portaria SEE n° 10.251/2017);
- Parecer de renovação de reconhecimento do Curso de Bacharelado em Direito – Modalidade Presencial (Parecer CEE/PE n° 027/2019 – CES);
- Decisão do Conselho Superior da mantenedora/mantida (Ata 6ª Reunião – Conselho Administrativo da AESGA – 2023);

- Regimento Interno da FACIGA e Regimento do programa institucional de pós-graduação, em conformidade com a Resolução CEE/PE nº 4/2020;
- Projeto do programa institucional de pós-graduação;
- Comprovante do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidões Negativas de Débitos: Seguridade Social – Regime Geral de Previdência Social e regime próprio (válido até 09/10/2023), Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) (válido até 20/07/2023);
- Ato Jurídico de disponibilidade do imóvel – Certidão registrada em 21/07/2016;
- Identificação dos dirigentes da Instituição – Portaria nº 012/2021 – GP da Prefeitura Municipal de Garanhuns;
- Plano de carreira docente e técnico-administrativo da instituição, definido pela Lei Municipal nº 4.484/2018, 23 de agosto de 2018 que altera as Leis Municipais nº 4.340/2017, de 03 de janeiro de 2017 e nº 4.281/2016, de 07 de junho de 2016;
- Política de capacitação e de incentivo à carreira docente – Plano Institucional de Qualificação dos Docentes da AESGA/FACIGA, 2018;
- Alvará de Funcionamento da Instituição (válido até 31/12/2023);
- Descrição da estrutura física da AESGA;
- Declaração de acessibilidade da Instituição de acordo com a Lei Federal nº 10.098 de 2000, com data de 04 de março de 2021;
- Projeto do Curso em Direito Penal e Processo Penal.

Verificada a regularidade formal do Processo, os elementos que constituem o pedido de credenciamento do Programa Institucional de Pós-graduação da Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns – AESGA/FACIGA, com a autorização do Curso, segue a análise que subsidia o parecer desta Relatoria.

## 2 DA ANÁLISE

### 2.1 Da Instituição

A Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA) foi criada pela Lei Municipal nº 2.174, de 23 de agosto de 1985, com a finalidade de agregar a já existente Faculdade de Ciências da Administração de Garanhuns (FAGA) – Lei Municipal nº 1.698, de 14 de janeiro de 1976 – e, a partir desse ato, permitir a criação de outras Instituições de Educação Superior (IES), atendendo à vocação da cidade, conhecida em âmbito estadual, como município Polo Educacional. A AESGA, enquanto instituição da administração indireta está subordinada à Legislação Municipal (Leis nº 2.692 de 06/11/1993 e nº 3.445, de 28/12/2006), aos dispositivos legais aprovados pelo Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) e a Legislação da Educação Superior Brasileira.

As Faculdades Integradas de Garanhuns (FACIGA), Instituição de Educação Superior (IES) sem fins lucrativos, integrante da Administração Municipal Indireta, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.174, de 21 de agosto de 1985, e Lei nº 3.445, de 28 de dezembro de 2006, tem a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA) como mantenedora. A FACIGA foi idealizada para absorver a Faculdade de Ciências da Administração de Garanhuns (FAGA), a Faculdade de Ciências Sociais e Humanas de Garanhuns (FAHUG), a Faculdade de Direito de Garanhuns (FDG) e a Faculdade de Ciências Exatas de Garanhuns (FACEG), responsáveis pela oferta de cursos presenciais, semipresenciais, graduação, pós-graduação e extensão.

A Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns está localizada na mesorregião do Agreste de Pernambuco e se define como pioneira no processo de interiorização da formação

superior, onde atua desde a década de 1970. Ao longo de sua história de funcionamento, a AESGA se estruturou tendo como diretriz a oferta de educação superior diversificada e de qualidade não somente ao município de Garanhuns, mas também, à região e a Pernambuco. Vale ressaltar que a área de abrangência da AESGA inclui municípios de outras microrregiões de Pernambuco e demais Estados da Região Nordeste.

## 2.2 Da Infraestrutura

A Infraestrutura da FACIGA/AESGA abrange uma área total de 7.906,20 m<sup>2</sup>, das quais 6.297,31 m<sup>2</sup> são de área construída. A área administrativa para os serviços/setores administrativos é constituída de 03 (três) edifícios e 04 (quatro) blocos. A Infraestrutura Física Acadêmica para os serviços/setores acadêmicos é constituída de 03 (três) edifícios em 02 (dois) Blocos:

### 2.2.1 Infraestrutura Física Administrativa

BLOCO 1 Administrativo (320,46 m <sup>2</sup> )	BLOCO 2 (248,87 m <sup>2</sup> )	BLOCO 3 (245,93 m <sup>2</sup> )	BLOCO 4 (22,84 m <sup>2</sup> )
Presidência Recepção Departamento Pessoal Tec. da Informação Tesouraria e Contabilidade Compras Licitação Departamento Jurídico CESPA Secretaria Acadêmica Sala de reuniões Sanitários	Auditório	Biblioteca	Sala dos Professores Sala de Manutenção Copa e cozinha

Fonte: Relatório descrição da estrutura física apropriada, FACIGA – 2021.

### 2.2.2 Infraestrutura Física Acadêmica

BLOCO 5 Acadêmico-pedagógico (4.027,23m <sup>2</sup> )	ANEXO DO BLOCO 5	BLOCO 6 (1.006,53 m <sup>2</sup> )
Almoxarifado e Patrimônio Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) Recepção Protocolo 40 salas de aula Sala de reuniões Comunicação Sala da Coordenação de Pós-Graduação Salas das Coordenações dos Cursos Sala da Assessoria de Assistência Social Sala da Coordenação de Estágio Departamento de Pesquisa e Extensão Sala da Avaliação Institucional Sala da Coordenação do PROUPE/PROGUS Sala do Núcleo de Práticas Administrativas (NIPA) Sala de Projetos Acadêmicos Sanitários para Servidores	Sala de Vídeo conferência 03 Laboratórios de Engenharia 01 Caixa d'água (4,16m <sup>2</sup> )	Quadra Poliesportiva coberta

Sanitários para os Alunos Sala da Chefia de Serviços Gerais Sala da Escolaridade		
--	--	--

Fonte: Relatório descrição da estrutura física apropriada, FACIGA – 2021.

A biblioteca da AESGA dispõe de uma área física de 245,93 m<sup>2</sup>, distribuídas em: espaço de recepção e protocolo, sala do acervo aberto, salão de estudos (com mesas de estudo em grupo e cabines de estudo individuais), sala de coordenação, sala de estudo reservada, sanitários e armários para guarda de objetos pessoais dos discentes.

A Biblioteca Ivonita Alves Guerra funciona diariamente, de segunda a sexta no horário das 10 às 22 horas, e aos sábados, de acordo com o calendário da pós-graduação, no horário das 8 às 17 horas.

No que se refere à Declaração de Acessibilidade, a Presidente da AESGA declara que atende à legislação em vigor e descreve as adequações realizadas desde o ano de 2017, em atendimento às recomendações deste CEE/PE para melhoria das regras de acessibilidade previstas na legislação em vigor.

## 2.3 Do Programa Institucional de Pós-Graduação

O Processo foi analisado por esta Relatoria de acordo com os procedimentos da Resolução CEE/PE nº 04/2020. Quanto à análise das condições de aceitabilidade do pleito, a FACIGA atende aos critérios considerando que a Oferta do Curso de Bacharelado em Direito tem afinidade com a proposta e teve seu último reconhecimento obtido pelo Parecer CEE/PE nº 027/2019-CES, publicado no DOE de 30/05/2019 pela Portaria SEE nº 3476/2019, de 29/05/2019, com vigência até 13/04/2024.

O Projeto do Programa Institucional de Pós-Graduação em Direito FACIGA encontra-se em conformidade com a referida resolução em seu art. 16, inciso V, a organização didática pedagógica do Programa e dos Cursos de Pós-Graduação está regulamentada em documentos próprios, aprovados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

É pertinente salientar que, em conformidade com o disposto no art. 6º da mesma resolução, estão incluídos no rol de cursos a serem ofertados no Programa de Pós-Graduação *lato sensu* da AESGA os cursos de: I – aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas-aula; e II – especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas-aula.

Vale destacar, que a Pós-Graduação das Faculdades Integradas de Garanhuns (FACIGA), mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA), em conformidade com a Resolução CEE/PE nº 4, de 25 de março de 2020, em seu Art. 17, Inciso VII, alinha B, é regida por Regimento aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) e homologado pelo Conselho de Administração (CAA/AESGA).

### 2.3.1 Caracterização Geral do Programa de Pós-Graduação em Direito

**Modalidade:** Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização e/ou MBA.

**Turno de Funcionamento:** Integral.

**Carga Horária total por curso ofertado:** 360 h/a

**Tempo de Integralização:** mínimo 18 meses (01 ano e meio) e máximo 24 meses (02 anos).

**Vagas Ofertadas:** 40 vagas, por curso/turma, conforme Projeto Pedagógico do Curso em oferta.

**Formas de Acesso:** seleção curricular/entrevista Individual (como critério de desempate, quando houver).

**Regime de Matrícula:** em conformidade com os contratos de prestação de serviços educacionais, a matrícula é solicitada para a vigência de cada curso em oferta, e enquanto durar a vigência do contrato.

**Avaliação do processo ensino-aprendizagem:** expressa por notas, em conformidade com o sistema de avaliação adotado pela AESGA a avaliação se pautará na atribuição de notas de 0 (zero) a 10 (dez), sendo 7,0 (sete) a nota mínima para integralização do componente curricular. A frequência mínima obrigatória é de 75% da carga horária total de cada disciplina.

## 2.4 Do Projeto Pedagógico do Curso para Oferta da Pós-Graduação

### 2.4.1 Do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito Penal e Processo Penal

O Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito Penal e Processo Penal, elaborado em conformidade com as diretrizes do Regimento da Pós-Graduação/AESGA, da Resolução CEE/PE nº 04/2020, de 25 de março de 2020, que trata dos elementos de natureza administrativo-pedagógica essenciais à organização e sistematização da oferta, execução, monitoramento e avaliação do Curso.

O Curso tem como objetivos contribuir na formação continuada de Bacharéis em Direito e profissionais graduados em nível superior atuantes na área jurídica. Bem como, atualizar interessados no estudo do Direito Penal e Processo Penal, em conformidade com a Constituição de 1988 e alterações posteriores, permitindo acesso ao conhecimento atual e específico de cunho teórico e prático.

Quanto ao seu público-alvo, o referido Curso se propõe a atender Bacharéis em Direito e graduados em cursos de nível superior que desempenham ou pretendem desenvolver atividades ligadas à área jurídica e à docência no Ensino Superior.

No que concerne a sua estrutura, o Curso possui uma carga horária total de 390 h/a, sendo 360h/a para disciplinas obrigatórias e 30h/a para Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). Tendo como prazo para integralização, no mínimo, 18 meses e, no máximo, 2 anos, podendo excepcionalmente se estender por mais um ano.

Regime de aulas é quinzenal, ocorrendo sextas-feiras, das 15h às 22h, e aos sábados, de 08h às 12h e das 14h30 às 18h.

No que tange ao Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) de Pós-Graduação, *lato sensu* em Direito Penal e Processo Penal, pode ser uma Monografia ou um artigo científico que demonstre capacidade de definir um problema em área específica do Curso, ou a ele relacionada, com revisão da literatura, levantamento de dados ou pesquisa bibliográfica e utilização da informação obtida, que demonstre capacidade de reflexão e síntese, atendendo os critérios da metodologia científica, podendo o formato ser escolhido pelo aluno. Após conclusão, a monografia é submetida a julgamento e aprovação de uma banca examinadora, ou de um artigo científico, aprovado pelo painel de revisores constituído pela Coordenação da Pós-Graduação para validação científica da produção, sendo necessário para aprovação alcance a nota mínima 7,0 (sete).

### Quadro 1 – MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM DIREITO PENAL E PROCESSO PENAL

<b>DIREITO PENAL E PROCESSO PENAL</b>	
<b>MÓDULO I – Introdução</b>	
<b>Disciplinas</b>	<b>CH</b>
Criatividade, Humanização e Integração	15

Princípios, Fundamentos e Limites do Direito Penal	15
Teoria do Crime	15
Teoria da Pena	15
Teoria Geral do Processo	15
Teoria Geral das Provas	15
Causas de Extinção da Punibilidade	15
<b>MÓDULO II – Criminologia e Direito Penal</b>	
<b>Disciplinas</b>	<b>CH</b>
Criminologia: Fundamentos e dimensões teóricas e práticas	15
Dos crimes contra a vida e das lesões corporais	15
Dos crimes contra a honra e dos crimes contra a liberdade individual	15
Dos crimes contra o patrimônio	15
Dos crimes contra a dignidade sexual	15
Dos crimes contra a saúde pública, contra a fé pública e contra a Ordem Tributária	15
Dos crimes contra a administração pública	15
<b>MÓDULO III – Direito Processual e Módulos Especiais</b>	
<b>Disciplinas</b>	<b>CH</b>
Tópicos Processuais Penais, Inquérito Policial e Ação Penal	15
Teoria do Procedimento Penal e o Tribunal do Júri	15
Recursos e Ações Autônomas Processuais	15
Direito Penal: Constitucional e Internacional	15
Direito Penal Econômico e Criminalidade Organizada	15
Medicina Legal no Processo Penal	15
Lei de Execução Penal	15
Lei de Entorpecentes, Crimes Hediondos, Lei de Tortura e Crime Organizado	15
Direito Digital, Compliance e LGPD	15
<b>MÓDULO IV – Metodologias</b>	
<b>Disciplinas</b>	<b>CH</b>
Metodologia da Pesquisa Científica	15
Metodologia da Pesquisa Aplicada ao Ensino Superior	30
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>	<b>390</b>

Fonte: Projeto do Curso, (2023).

## 2.5 Da Coordenação e do Corpo Docente do Programa e dos Cursos de Pós-Graduação

A Coordenação do Programa Institucional da Pós-Graduação da AESGA será exercida pela professora Dra. Cláudia Fernanda Teixeira de Melo, Graduada em Pedagogia, com Mestrado e Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente.

O Corpo Docente do Curso Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito Penal e Processo Penal é constituído por dezenove professores; destes sete são doutores e doze são mestres.

## 3 VOTO

Pelo exposto, considerando o credenciamento institucional em vigor, por força do Parecer nº 121/2017-CES de 13.11.2017, deste Conselho Estadual de Educação CEE/PE, publicado no DOE de 30/11/2017 pela Portaria SEE nº 10.251/2017, de 29/11/2017, fica credenciado o Programa Institucional de Pós-Graduação em Direito, mantido pela Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns (AESGA), por suas Faculdades Integradas de Garanhuns (FACIGA), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) de nº 11.224.920/0001-

00, autorizando-se a oferta do Curso de Pós-Graduação, *Lato Sensu*, em nível de especialização em Direito Penal e Processo Penal, na modalidade presencial, obedecida a Matriz Curricular e o modo de sua integralização apresentadas, neste parecer, com 40 vagas, em horário integral com funcionamento na Av. Caruaru, 508, Heliópolis – Garanhuns – PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 55.290-000, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Fica referendado o Regimento do Programa Institucional de Pós-Graduação em Direito, que deve receber carimbo e assinatura do Presidente deste Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), arquivando-se uma de suas vias, para os efeitos legais.

É o Voto.

## 5 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 28 de junho de 2023.

JÚLIO CESAR GALINDO BORBA – Presidente  
FABIANA DA SILVEIRA XAVIER – Relatora  
ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO  
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS

## 6 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 05 de julho de 2023.

**Antonio Henrique Habib Carvalho**  
**Presidente**